



CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antonio Batista Santiago

AV. Presidente João Pessoa, 392

CNPJ. 08.354.235/0001-93

Lei N.º 534/2008.

“Fica revogada a Lei Municipal N.º 498/07 de 22 de março de 2007. Faz doação a U.F.C.G. do Terreno e do Prédio do CAIC de Itabaiana-PB com suas instalações, situado na rua do Jucuri, Bairro do Jucuri e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

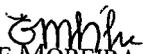
Art. 1º - Fica doado à Universidade Federal de Campina Grande-PB – UFCG, o terreno e o Prédio do CAIC com suas instalações, situado na Rua do Jucuri no Bairro do Jucuri, compreendendo a área do terreno = 19.920,00 m² (80,00m x 249,00m - 1,992ha), tendo uma área de construção = 4.490,50 m². O índice de ocupação (I.O) é de aproximadamente 22,54%. Limitando-se ao Leste com a estrada vicinal que liga Itabaiana a Fazenda Caldeirão, ao Sul e ao Oeste com a propriedade Campo Alegre, de propriedade do Sr. Cláudio Roberto Correia de Lucena, e ao Norte com o Centro Social Urbano.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade a instalação do Campus Universitário de Itabaiana e, tem caráter definitivo até quando perdurar o Campus em Itabaiana, voltando ao patrimônio Municipal a qualquer tempo em que se encerrarem as atividades universitárias da UFCG.

Art. 3º - Se no espaço de dois anos não for ultimado o processo de instalação dos cursos universitários, a doação em tela perderá seu efeito total, voltando a presente doação ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2008.


EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional